

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**[Revogado pela Recomendação TRT3/GVCR 1/2019]**

**RECOMENDAÇÃO N. GCR/5/2018**

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Assunto: Padronização do Cadastramento de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica no PJE

O VICE-CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de gerenciamento das rotinas de trabalho, a uniformização de procedimentos e a segurança do controle das tramitações processuais, conforme instituído pela [Meta 5 do ano de 2010](#), emanada do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) é uma ferramenta que tem como objetivo fornecer informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus, sob a coordenação da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que o sistema e-Gestão contabiliza as ações incidentais interpostas, utilizando a classe "Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica", no item 90.026 - Casos novos recebidos por distribuição, dentre as disponibilizadas em "Novo Processo Incidental"; e

CONSIDERANDO que não há como o sistema PJE impedir o peticionamento em formas diversas,

**RECOMENDA:**

Aos Juízes do Trabalho, na capital e no interior, que determinem o processamento dos incidentes de desconsideração de personalidade jurídica no PJE utilizando a classe "Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica", item 90.026, opção de "Novo Processo Incidental", de forma a gerar dados nos relatórios do

e-Gestão, permitindo a correta informação da atividade judicante.

Publique-se e registre-se, encaminhando-se cópia a todos os interessados para as providências cabíveis.

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Vice-Corregedor

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Recomendação n. 5, de 19 de dezembro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2637, 8 jan. 2019. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial